SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 008 – AGOSTO DE 2017

(LEI Nº 4.965, DE 05/05/66)

Este documento foi editado, composto e impresso pela Coordenação de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Alta Floresta, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Alta Floresta/MT, Agosto de 2017.

Diretor Geral
Julio César dos Santos

Chefe de Departamento de Administração e Planejamento
Tatiane do Nascimento

Chefe de Departamento de Ensino
Marcos Luiz Peixoto Costa

Chefe de Gabinete
Renata Cristina dos Santos

Coordenadora de Gestão de Pessoas
Cláudia Marques da Paz dos Santos

Índice

PORTARIAS (04 a 21) 4
ORDENS ADMINISTRATIVAS 21
SERVIDORES COM FÉRIAS PROGRAMADAS 21
CONCESSÃO DE DIÁRIAS 21

PORTARIAS

PORTARIA N.° 079, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 868, 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017, e considerando a Portaria IFMT n° 1.729 de 09.09.2014 e o Memorando n° 147/2017/DG/ALF/IFMT;

RESOLVE:

I – Dispensar a pedido, a servidora **MARIA BETÂNIA PEIXOTO COSTA**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 2118280, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, da função comissionada de Coordenadora de Assistência Estudantil deste IFMT – Campus Alta Floresta, código FG-02.

II – Designar, a servidora **LORENA COSTA VASCONCELOS MACEDO**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2400888, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, para exercer a função comissionada de Coordenadora de Assistência Estudantil deste IFMT – Campus Alta Floresta, código FG-02.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Diretor Geral “Pró-Tempore”

PORTARIA N.° 080, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 868, 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017, e considerando a Portaria IFMT n° 1.729 de 09.09.2014 e o Memorando n° 151/2017/DG/ALF/IFMT;

RESOLVE:

I – Dispensar a pedido, o servidor **EDUARDO MACHADO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2276867, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, da função comissionada de Coordenador do Curso Técnico Integrado ao Nível Médio na Modalidade PROEJA e Cursos Técnicos Subsequentes, deste IFMT – Campus Alta Floresta, código FCC.

II – Designar, a servidora **CLÁUDIA LUCIA FERIGATO BUENO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2276729, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, para exercer a função comissionada de Coordenadora do Curso Técnico Integrado ao Nível Médio na Modalidade PROEJA e Cursos Técnicos Subsequentes, deste IFMT – Campus Alta Floresta, código FCC.

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Diretor Geral "Pró-Tempore"

PORTARIA N° 081, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a Permissão de Uso, em caráter precário, de Sala/Espaço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Alta Floresta, para funcionamento de Centros Acadêmicos/Grêmios/Diretórios Acadêmicos e outras organizações estudantis legalmente constituídas.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 868, 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017, e considerando o Memorando n° 156/2017/DG/ALF/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a necessidade de disciplinar o uso de instalações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Alta Floresta (IFMT – *Campus* Alta Floresta) pelos Centros Acadêmicos/Grêmios/Diretórios Acadêmicos e outras organizações estudantis legalmente constituídas e objetivando principalmente a preservação e o bom uso desse patrimônio, a Administração, por meio desta Portaria, estabelece as normas e os procedimentos para a outorga de permissão de uso.

§ 1° A permissão de uso, que será sempre precária, será concedida às organizações estudantis legalmente constituídas, conferindo-lhes o direito de utilizar sala/espaço permitido para atendimento aos seus filiados e, ainda, para o disposto no Artigo 3º, parágrafo único desta Portaria.

§ 2° Caberá à Direção Geral a indicação de sala e/ou espaço a ser utilizado para instalação da organização estudantil.

CAPÍTULO I
DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

Art. 2º São obrigações do Permissionário:

I - dar às instalações que lhe são cedidas tão somente o uso permitido às atividades que lhe são inerentes, mantendo-as em perfeito estado de conservação e limpeza;

II - cumprir e fazer cumprir todas as disposições legais relativas aos encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que onerem a atividade a que se propõe, desobrigando expressamente o IFMT – *Campus* Alta Floresta de quaisquer dessas responsabilidades;

III - realizar imediata reparação de danos verificados no imóvel, exceto aqueles decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, desde logo notificar o Departamento de Administração e Planejamento do *Campus*;

IV - submeter à aprovação do Departamento de Administração e Planejamento do *Campus* os projetos relativos à reparação de danos ocorridos, bem como aqueles relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento de atividade a que se destina o imóvel;

V - disponibilizar, a qualquer tempo, o acesso às instalações, deixando, para isto, cópias das chaves com o Departamento de Administração e Planejamento do *Campus*, sendo que o IFMT – *Campus* Alta Floresta não se responsabilizará por quaisquer equipamentos, objetos e materiais de consumo que se encontrarem nas dependências das salas/espaços cedidos;

VI - arcar com todas as despesas decorrentes do uso do local, tais como telefone, limpeza e conservação, e demais insumos a serem utilizados;

VII - sujeitar-se à desocupação, sem ônus para o IFMT – *Campus* Alta Floresta, caso haja necessidade, por parte do *Campus*, de uso das salas cedidas, ou por qualquer outra solicitação da Administração;

VIII - relacionar e notificar ao Departamento de Administração e Planejamento do *Campus*, no momento que assumir a sala/espaço, quais e quantos aparelhos elétricos serão utilizados no imóvel, e se obrigar a consultar o Departamento quando houver necessidade de instalação de novos aparelhos;

IX - relacionar, discriminar e notificar ao Departamento de Administração e Planejamento do *Campus* a relação das máquinas, equipamentos e outros bens de sua propriedade, que serão mantidos no espaço cedido, obrigando-se a atualizar constantemente tal relação, quando da retirada ou inclusão de novo bem;

X - restituir o imóvel, finda a permissão, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal.

CAPÍTULO II
DO USO E ATIVIDADES

Art. 3º A permissão de uso será destinada exclusivamente ao Permissionário, vedada sua utilização, a qualquer título, bem como a sua cessão ou transferência, para terceiros, devendo observar que:

I - é vedado o uso da sala/espaço para a realização de reuniões e propagandas de caráter político-partidário.

II - é vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido da sala/espaço, objeto dessa Permissão de Uso, exceto a de caráter informativo de atividades próprias das estabelecidas nesta Portaria.

Parágrafo único. A regra do *caput* deste artigo não obsta que o Permissionário utilize o espaço permitido para o funcionamento de copiadora, desde que a mesma seja gerida pelas próprias organizações estudantis, sendo expressamente vedada a locação do espaço para terceiros.

Art. 4º As atividades realizadas pelas organizações estudantis não podem infringir as normas disciplinares do IFMT – *Campus* Alta Floresta.

CAPÍTULO III
DO PRAZO

Art. 5º A permissão será concedida, a título precário, por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento, observados os critérios da oportunidade e conveniência.

Art. 6º Quando da revogação da permissão, o Permissionário fará a desocupação completa e imediata da sala/espaço cedido, não cabendo nenhuma indenização por parte do IFMT – *Campus* Alta Floresta.

Art. 7º Havendo interesse do Permissionário em desocupar o imóvel, ou ocorrendo a dissolução da organização estudantil, fica obrigado a comunicar à Direção Geral do *Campus*, por escrito, sua intenção, tendo um prazo de 30 (trinta) dias, contados daquela comunicação, para efetiva desocupação e entrega do imóvel nas mesmas condições recebidas no ato da assinatura do Termo de Permissão de Uso.

CAPÍTULO IV
DAS PROIBIÇÕES

Art. 8º É proibido ao Permissionário:

I - transferir, ceder, emprestar, ou locar o espaço objeto desta permissão;

II - alterar a atividade permitida;

III - comercializar artigos proibidos por lei;

IV - comercializar alimentos, bebidas e assemelhados;

V - praticar ou permitir a prática de jogos de azar e ou assemelhados;

VI - colocar letreiros, placas, anúncios, luminosos ou quaisquer outros veículos de comunicação no imóvel, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Administração e Planejamento do *Campus*;

VII - desenvolver, no imóvel, atividades estranhas à permitida;

VIII - utilizar o espaço cedido como moradia eventual ou permanente;

IX - instalar equipamentos elétricos e/ou providenciar rede elétrica paralela sem a prévia autorização e parecer técnico do Departamento de Administração e Planejamento do *Campus*;

X - pichar paredes, piso ou teto da sala/espaço cedido;

XI - utilizar a sala/espaço como depósito de materiais estranhos às atividades relacionadas às organizações estudantis.

CAPÍTULO V
DAS SANÇÕES

Art. 9º O descumprimento de quaisquer das condições previstas nesta Portaria confere ao IFMT – *Campus* Alta Floresta o direito de aplicar ao Permissionário as seguintes penalidades, além de outras mencionadas expressamente no Termo de Permissão de Uso:

I - penalidades previstas na Resolução do Conselho Superior que dispõe sobre o regime disciplinar do corpo discente do IFMT;

II - suspensão temporária de permissão de uso, até que o Permissionário ressarça o IFMT – *Campus* Alta Floresta pelos prejuízos causados;

III - revogação da Permissão de Uso.

Art. 10. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente ou sucessivamente, a critério do IFMT – *Campus* Alta Floresta, conforme a gravidade da infração cometida, facultada a prévia defesa do interessado, em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação de infração, em processo administrativo especialmente aberto para tal fim.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no imóvel, permitidas ou não pelo IFMT – *Campus* Alta Floresta, serão automaticamente incorporadas a este, não remanescendo ao Permissionário direito a qualquer espécie de indenização, nem, tampouco, exercício de retenção por aquelas benfeitorias.

Art. 12. As construções e reformas efetuadas pelo Permissionário no imóvel, objeto desta permissão, só poderão ser efetuadas mediante autorização expressa do Departamento de Administração e Planejamento do *Campus* e ocorrerão totalmente às expensas do Permissionário.

Parágrafo único. Qualquer alteração na edificação do imóvel objeto da presente permissão que se fizer sem a autorização referida poderá ensejar, a critério do IFMT – *Campus* Alta Floresta, a revogação imediata da permissão de uso e aplicação das medidas cabíveis.

Art. 13. As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade do Permissionário, ocorrendo às suas expensas.

§ 1º Caso o IFMT – *Campus* Alta Floresta disponha de mobiliários e equipamentos em desuso, poderá cedê-los para uso nos espaços objetos da permissão, ficando o permissionário responsável pela guarda e conservação dos mesmos.

§ 2º O IFMT – *Campus* Alta Floresta se reserva ao direito de requisitar os mobiliários/equipamentos cedidos a qualquer momento, caso venha a necessitar dos mesmos.

Art. 14. Havendo risco para a segurança dos usuários, o IFMT – *Campus* Alta Floresta poderá exigir a imediata paralisação das atividades do Permissionário, bem como a completa desocupação do imóvel.

Art. 15. O Permissionário responderá civil e criminalmente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas na legislação edílica do Município.

CAPÍTULO VII
DA REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO

Art. 16. Constituem motivos para a revogação da permissão de uso:

I - o descumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas no Termo de Permissão de Uso, bem como o descumprimento de legislação federal, estadual ou municipal aplicável à espécie;

II - o atraso injustificado no cumprimento das condições previstas no Termo de Permissão de Uso ou de quaisquer outras expedidas pelo IFMT – *Campus* Alta Floresta;

III - o cometimento reiterado de falta prevista nesta Portaria ou no Termo de Permissão de Uso;

IV - a dissolução da organização estudantil;

V - a alteração das finalidades institucionais do Permissionário sem prévia e expressa concordância do IFMT – *Campus* Alta Floresta;

VI - razões de interesse, necessidade ou utilidade públicas, devidamente justificada a conveniência do ato;

VII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da permissão de uso.

Art. 17. Os casos de revogação descritos no artigo anterior serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Revogada a permissão de uso por qualquer dos motivos previstos nesta Portaria, será expedido aviso pela Direção Geral, para desocupação do espaço permitido, quando será consignado um prazo máximo de 15 (quinze) dias para a desocupação completa e entrega do espaço nas mesmas condições que foi inicialmente ocupado.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 19. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO

MODELO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Alta Floresta, com sede na Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, no Município de Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. JULIO CÉSAR DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade n° 3.713.653, expedida pela (o) SSP/GO, e CPF n° 840.290.991-49, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado através da Portaria IFMT n° 868, de 19 de abril de 2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017, inscrito no CPF nº 840.290.991-49, portador da Carteira de Identidade nº 3.713.653 DGPC/GO, doravante denominada PERMITENTE, resolve PERMITIR que o Centro Acadêmico/Grêmio/Diretoria Acadêmico _____, da (Unidade), pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, neste ato representado por seu Presidente, sr. _____, portador da Cédula de Identidade R.G. _____ e do CPF. _____, domiciliado em Alta Floresta/MT, utilize a área descrita na Cláusula Primeira, de propriedade da PERMITENTE, consoante as condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente permissão tem por objeto regulamentar a utilização, pelo PERMISSIONÁRIO, da área de _____ m2, localizada na rua (especificar) da (Unidade), conforme planta/croquis anexos, que ficam fazendo parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

O PERMISSIONÁRIO se obriga a utilizar a área descrita na Cláusula Primeira única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades acadêmicas previstas em seu Estatuto.

§ 1º A presente permissão não poderá, sob nenhuma hipótese ou pretexto, ser transferida à terceiros, sendo igualmente vedada a sublocação da área.

§ 2º Não serão admitidos, na área a que se refere este termo, nenhum outro tipo de produção, adaptações e/ou reparo de bens e serviços pelo PERMISSIONÁRIO, exceto se previamente autorizados pela PERMITENTE.

§ 3º Fica proibida a realização de quaisquer alterações nas redes de infraestrutura do bem imóvel cedido, sem consulta prévia e por escrito à PERMITENTE.

§ 4º O PERMISSIONÁRIO arcará com os tributos e outras despesas que venham ou possam vir a ocorrer em decorrência das instalações e benfeitorias que eventualmente

venha a realizar, bem como com as obrigações legais decorrentes de suas atividades, tais como água, energia elétrica e telefone, se houver.

§ 5º O PERMISSIONÁRIO compromete-se a atender todas as exigências dos órgãos municipais, estaduais e federais, naquilo que lhe possa ser exigido em decorrência de suas atividades específicas.

§ 6º O PERMISSIONÁRIO obriga-se a manter o local, objeto deste instrumento, em perfeito estado de conservação, responsabilizando-se pelas exigências dos Poderes Públicos a que der causa.

§ 7º Fica o PERMISSIONÁRIO, enquanto vigorar a presente permissão, obrigado a observar rigorosamente as condições nela estabelecidas, bem como a responder por todos os danos ou prejuízos que por sua responsabilidade forem causados ao patrimônio da PERMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – BENFEITORIAS

Se houver a necessidade de realizar benfeitorias no local, o PERMISSIONÁRIO submeterá o projeto à aprovação dos órgãos competentes da PERMITENTE, que poderá anuir ou não com sua execução.

Parágrafo único – A PERMITENTE não indenizará quaisquer benfeitorias realizadas, seja a que título for, em decorrência da presente permissão de uso. Em caso de revogação da permissão, as instalações e benfeitorias existentes na área serão de exclusiva propriedade da PERMITENTE, sendo revertidas para seu patrimônio e nele incorporadas sem nenhum tipo, forma ou valor de ressarcimento para o PERMISSIONÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando a finalidade de utilização estabelecida na Cláusula Primeira deste instrumento, fica estabelecido que:

- a limpeza dos espaços físicos identificados, abrangidos pela permissão de uso e individualizados na planta/croquis anexos, serão de exclusiva responsabilidade do PERMISSIONÁRIO;

- incumbirá à PERMITENTE, caso surjam intercorrências de curto prazo, com período de até 02 (dois) dias, voltadas a realização de reparos, reformas, readequações de instalações elétricas, hidráulicas e outras que se façam necessárias e que possam resultar na suspensão das atividades decorrentes da presente permissão, proceder as comunicações necessárias ao PERMISSIONÁRIO com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

A presente Permissão de Uso terá validade a partir da data de assinatura deste Termo e é outorgada em caráter precário e gratuito, podendo ser revogada a qualquer tempo, observadas as condições de oportunidade e conveniência, mediante simples notificação da

PERMITENTE, sem que caiba ao PERMISSIONÁRIO o direito de reclamar qualquer indenização ou retenção por benfeitorias, ainda que necessárias.

Alta Floresta/MT, ____ de _____ de 2017.

Permitente:	Permissionário:

JULIO CESAR DOS SANTOS Diretor Geral do Campus Alta Floresta CPF: 840.290.991-49 RG: 3.713.653 SSP/GO	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** Representante Legal Identificação da Organização Estudantil. CPF: XXX.XXX.XXX-XX RG: XXXXXXX SSP/XX
Testemunha 01: _____ RG: CPF:	Testemunha 02: _____ RG: CPF:

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Diretor Geral "Pró-Tempore"

PORTARIA N.° 082, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 868, 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017 e considerando o Memorando n° 154/2017/DG/ALF/IFMT;

RESOLVE:

I – **Excluir** a servidora abaixo relacionado da Portaria IFMT – Campus Alta Floresta nº 067, de 23.06.2017, que trata da designação de servidores para compor a comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Simulado do ENEM no IFMT – Campus Alta Floresta.

- **SILVANA ANGELICA GAMA GOMES** – Matrícula SIAPE nº 1968871;

II – **Incluir** os servidores abaixo relacionados na Portaria IFMT – Campus Alta Floresta nº 067, de 23.06.2017, que trata da designação de servidores para compor a comissão de Elaboração, Aplicação e Correção do Simulado do ENEM no IFMT – Campus Alta Floresta.

- **IGOR DE LIMA E SILVA** - Matrícula SIAPE nº 2936843;
- **MARCELO ALEXANDRE BRUNO** - Matrícula SIAPE nº 1073091;
- **MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA**- Matrícula SIAPE nº 1652602;
- **NEANDER PINHEIRO CABRAL**- Matrícula SIAPE nº 2338884;
- **SIMONE HEMKEMEIER LOURINI**- Matrícula SIAPE nº 1757313;

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Diretor Geral "Pró-Tempore"

PORTARIA N.° 083, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 868, 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017, e considerando a Portaria IFMT n° 1.729 de 09.09.2014 e o Memorando n° 157/2017/DG/ALF/IFMT;

RESOLVE:

I – Dispensar, a servidora abaixo relacionada, da função de confiança de Substituta Eventual, integrante da Estrutura Organizacional deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Alta Floresta, conforme segue:

Substituto Eventual	Matrícula SIAPE	Função de Confiança	Código
THAQUIANA SALOMÃO MACHADO	2114947	Coordenadora de Apoio, Serviços, Patrimônio e Almoxarifado	FG-02

II – Designar, o servidor abaixo relacionado para exercer, na qualidade de Substituto Eventual, a função de confiança integrante da Estrutura Organizacional deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Alta Floresta, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular conforme segue:

Substituto Eventual	Matrícula SIAPE	Função de Confiança	Código
MAYCO MASCARELLO RICHARDI	2275856	Coordenador de Apoio, Serviços, Patrimônio e Almoxarifado	FG-02

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Diretor Geral “Pró-Tempore”

PORTARIA N.° 084, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 868, 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017, e considerando o Memorando n° 158/2017/DG/ALF/IFMT;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Elaboração de Regulamento e Estratégias para Conservação do Prédio deste IFMT – *Campus* Alta Floresta.

- **FERNANDA OLIVEIRA SILVA** – Matrícula SIAPE nº 2401477;
- **FABRICIO GERALDO DOS SANTOS RODRIGUES** – Matrícula SIAPE nº 2958956;
- **LAILA NATASHA SANTOS BRANDÃO** – Matrícula SIAPE nº 2191320;

•**PRISCILA FERRARI PAULINO** – Matrícula SIAPE nº 2157879;

COLABORADORES EXTERNOS

- CESAR CORDIOLI
- CLAUDINEY RODRIGUES DOS SANTOS
- EDILENE FERREIRA SANTANA
- ELAINE CRISTINA DE VEIGA CAIONI
- ELIANE LIMA SILVA
- JOAO BATISTA DA COSTA
- NILZINETE LOPES RIBEIRO

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Diretor Geral "Pró-Tempore"

PORTARIA N.° 085, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 868, 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017, e considerando a Portaria IFMT n° 1.729 de 09.09.2014 e o Memorando n° 160/2017/DG/ALF/IFMT;

RESOLVE:

I – Dispensar, o servidor abaixo relacionado, da função de confiança de Substituto Eventual, integrante da Estrutura Organizacional deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Alta Floresta, conforme segue:

Substituto Eventual	Matrícula SIAPE	Função de Confiança	Código
MAYCO MASCARELLO RICHARDI	2275856	Coordenador do Centro de Referência de Paranaíta	FG-02

II – Designar, o servidor abaixo relacionado para exercer, na qualidade de Substituto Eventual, a função de confiança integrante da Estrutura Organizacional deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Alta Floresta, nos casos de afastamento e impedimento legal ou regulamentar do titular conforme segue:

Substituto Eventual	Matrícula SIAPE	Função de Confiança	Código
FERNANDO LUIZ SILVA	2306412	Coordenador do Centro de Referência de Paranaíta	FG-02

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Diretor Geral "Pró-Tempore"

PORTARIA N.° 086, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.545, 26.06.2017 e considerando o Regulamento do Processo Eleitoral NPPD/CPPD 2017 e o Memorando n° 163/2017/DG/ALF/IFMT;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Eleitoral Local responsável pela condução do processo eleitoral do Núcleo Permanente de Pessoal Docente - NPPD, no âmbito deste IFMT- Campus Alta Floresta.

- **THIAGO HENRIQUE CARVALHO SILVA** - Matrícula SIAPE nº 1894112;
- **DENIS SILVA NOGUEIRA** - Matrícula SIAPE nº 2400740;
- **MANOEL SILVA E SOUZA** - Matrícula SIAPE nº 2944125;

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Diretor Geral "Pró-Tempore"

PORTARIA N.° 087, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.545, 26.06.2017 e considerando a Portaria IFMT n° 1.875, de 02.08.2017 e o Memorando n° 164/2017/DG/ALF/IFMT;

RESOLVE:

I – **Excluir** a servidora abaixo relacionada da Portaria IFMT – Campus Alta Floresta nº 073, de 13.07.2017, que trata da designação de servidores para compor a comissão de Levantamento de Equipamentos para Laboratório deste IFMT – *Campus* Alta Floresta.

- **SILVANA ANGELICA GAMA GOMES** – Matrícula SIAPE nº 1968871;

II – **Incluir** o servidor abaixo relacionado na Portaria IFMT – Campus Alta Floresta nº 073, de 13.07.2017, que trata da designação de servidores para compor a comissão de Levantamento de Equipamentos para Laboratório deste IFMT – *Campus* Alta Floresta.

- **MARCELO ALEXANDRE BRUNO** - Matrícula SIAPE nº 1073091;

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Diretor Geral "Pró-Tempore"

PORTARIA N.° 088, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.545, 26.06.2017 e considerando o Memorando n° 166/2017/DG/ALF/IFMT;

RESOLVE:

I – Designar, a servidora **FRANCIS MARLA BARBOSA DA SILVA SANTANA**, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE nº 2248127, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, para exercer a função de Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC no âmbito deste IFMT – Campus Alta Floresta.

II – Cientifique-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Diretor Geral "Pró-Tempore"

PORTARIA N.° 089, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.545, 26.06.2017 e considerando o Memorando n° 167/2017/DG/ALF/IFMT;

RESOLVE:

I – Alterar e incluir o servidor abaixo relacionado, no Colegiado de Capacitação de Servidores Docentes – CCD deste IFMT – Campus Alta Floresta, nos termos do Artigo 8º da Resolução nº 060/2016.

- Coordenador de Pesquisa e Extensão – **FLÁVIO ANTONIO LUCIO ALVES**

II – Cientifique-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Diretor Geral "Pró-Tempore"

PORTARIA N.° 090, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.545, 26.06.2017 e considerando o Memorando n° 172/2017/DG/ALF/IFMT;

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito, a Portaria IFMT/Campus Alta Floresta nº 086, de 14.08.2017, que designou servidores para compor a Comissão Eleitoral Local responsável pela condução do processo eleitoral do Núcleo Permanente de Pessoal Docente - NPPD, no âmbito deste IFMT- Campus Alta Floresta.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Diretor Geral "Pró-Tempore"

PORTARIA N.° 091, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.545, 26.06.2017 e considerando o Regulamento do Processo Eleitoral NPPD/CPPD 2017 e o Memorando n° 172/2017/DG/ALF/IFMT;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Eleitoral Local responsável pela condução do processo eleitoral do Núcleo Permanente de Pessoal Docente - NPPD, no âmbito deste IFMT- Campus Alta Floresta.

MEMBROS TITULARES

- **THIAGO HENRIQUE CARVALHO SILVA** - Matrícula SIAPE nº 1894112;
- **MANOEL SILVA E SOUZA** - Matrícula SIAPE nº 2944125;
- **SAMUEL SILVEIRA DOS SANTOS** - Matrícula SIAPE nº 1972017;

MEMBROS SUPLENTES

- **ADRIANO CAMPOS** - Matrícula SIAPE nº 1870061;
- **CLÉBER DE OLIVEIRA FERREIRA** - Matrícula SIAPE nº 2393946;
- **IGOR DE LIMA E SILVA** - Matrícula SIAPE nº 2936843;

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Diretor Geral "Pró-Tempore"

PORTARIA N.° 092, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.545, 26.06.2017 e considerando o Memorando n° 173/2017/DG/ALF/IFMT;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para escolha dos Monitores no Programa de Monitoria, no âmbito deste IFMT- Campus Alta Floresta.

- **SIMONE HEMKEMEIER LOURINI** - Matrícula SIAPE nº 1757313;
- **CLAUDIA LUCIA FERIGATO BUENO** - Matrícula SIAPE nº 2276729;
- **CLÉBER DE OLIVEIRA FERREIRA** - Matrícula SIAPE nº 2393946;
- **EMERSON LUIS HOFFMANN** - Matrícula SIAPE nº 1960576;
- **FELIPE BOZ SANTOS** - Matrícula SIAPE nº 1206198;
- **MANOEL SILVA E SOUZA** - Matrícula SIAPE nº 2944125;
- **MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO SANTOS COSTA** - Matrícula SIAPE nº 2382783;
- **MICHELA BETINA DA SILVA** - Matrícula SIAPE nº 2364355;
- **NEANDER PINHEIRO CABRAL** - Matrícula SIAPE nº 2338884;
- **PAULO VICTOR CAMPAGNOLA FRANÇA** - Matrícula SIAPE nº 2287643;
- **ROGÉRIO DA SILVA MATOS** - Matrícula SIAPE nº 2280269;
- **SORAIA OLIVASTRO TEIXEIRA** - Matrícula SIAPE nº 2287348;
- **WELISMAR ALMEIDA DA SILVA** - Matrícula SIAPE nº 2380269;

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Diretor Geral "Pró-Tempore"

PORTARIA N.° 093, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.545, 26.06.2017 e considerando o Memorando n° 059/2017/DAP/ALF/IFMT e o Memorando n° 174/2017/DG/ALF/IFMT;

RESOLVE:

I – Autorizar os servidores abaixo relacionados, a emitirem documentos no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI e no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG no âmbito deste IFMT- Campus Alta Floresta.

Servidores Aptos a emitir Notas de Empenho no SIAFI e SIASG:

- **MAYCO MASCARELLO RICHARDI** - Matrícula SIAPE nº 2275856;
- **TATIANE DO NASCIMENTO** - Matrícula SIAPE nº 2158718;
- **THAQUIANA SALOMÃO MACHADO** - Matrícula SIAPE nº 2114947;

Servidores Aptos a efetuar Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI:

- **MAYCO MASCARELLO RICHARDI** - Matrícula SIAPE nº 2275856;
- **ROSA LAURA DE PINHO** - Matrícula SIAPE nº 1295874;
- **TATIANE DO NASCIMENTO** - Matrícula SIAPE nº 2158718;

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Diretor Geral "Pró-Tempore"

PORTARIA N.° 094, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.545, 26.06.2017 e considerando o Memorando n° 175/2017/DG/ALF/IFMT;

RESOLVE:

I – Designar, a servidora **THAQUIANA SALOMÃO MACHADO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2114947, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, para exercer a função de Substituta Eventual Responsável pela Gestão de Transportes deste IFMT – Campus Alta Floresta.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Diretor Geral "Pró-Tempore"

PORTARIA N.° 095, DE AGOSTO DE 2017.

CANCELADA

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Diretor Geral "Pró-Tempore"

PORTARIA N.° 096, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.545, 26.06.2017 e considerando o Memorando n° 177/2017/DG/ALF/IFMT;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Eleitoral para escolha do Membro Discente do Colegiado do Curso Bacharelado em Administração, no âmbito deste IFMT- Campus Alta Floresta.

- **EDNEI ISIDORO DE ALMEIDA** - Matrícula SIAPE nº 2276214;
- **CLAUDIA LUCIA FERIGATO BUENO** - Matrícula SIAPE nº 2276729;
- **CAROLINE MARTINS OJEDA** - Matrícula SIAPE nº 1592039;
- **EVELINE DE MAGALHAES WERNER RODRIGUES**- Matrícula SIAPE nº 3021439;
- **JULIANA BARBOSA BRITO** – Representante Discente;
-

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Diretor Geral "Pró-Tempore"

PORTARIA N.° 097, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.545, 26.06.2017 e considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades nº. 12/2017 (Protocolo nº. 23747. 024394.2017-10);

RESOLVE:

I – Aplicar sanção à empresa WMN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.611.027/0001-60, na modalidade de **Multa Compensatória** no valor de R$ 3,00 (três reais), com base no Art. 87, Inc. II, da Lei nº. 8.666/93.

II - A aplicação da sanção se dá em razão do inadimplemento contratual referente à ausência de entrega dos produtos adquiridos através de participação no Pregão SRP nº. 06/2016, do IFMT – *Campus* Cuiabá (UASG 158333), em desatendimento ao Item 4.1 do Termo de Referência anexo ao Edital do certame, conforme fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº. 12/2017 (Protocolo nº. 23747.024394.2017-10).

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Diretor Geral "Pró-Tempore"

PORTARIA N.° 098, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.545, 26.06.2017 e considerando o Edital n° 085/2017 e o Memorando n° 182/2017/DG/ALF/IFMT;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão colaboradora responsável pela execução das Provas de Desempenho Didático do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 085/2017:

Comissão Organizadora

Cláudia Marques da Paz dos Santo - Matrícula SIAPE n°1749493;

Caroline Martins Ojeda - Matrícula SIAPE n°1592039;

Francis Marla Barbosa da Silva Santana - Matrícula SIAPE n° 2248127;

Banca Examinadora – Língua Portuguesa

Cláudia Lucia Ferigato Bueno - Matrícula SIAPE n° 2276729;

Manoel Silva e Souza - Matrícula SIAPE n° 2944125;

Simone Hemkemeier Lourini - Matrícula SIAPE n° 1757313

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Diretor Geral "Pró-Tempore"

ORDENS ADMINISTRATIVAS

*Não foram expedidas ordens Administrativas no mês de agosto/2017.

SERVIDORES COM FÉRIAS PROGRAMADAS

Servidor	Exercício	Início	Término	Parcela
Maria Betenia Peixoto Costa	2016	01/08/2016	25/08/2016	3ª PARC
Anderson Azevedo	2015	15/08/2016	29/08/2016	2ª PARC
Marcos Luiz Peixoto Da Costa	2016	01/08/2016	25/08/2016	4ª PARC

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Servidor	Cargo	Período	Motivo da Viagem	Valor–R$	Trajeto
MARIA BETANIA PEIXOTO COSTA	-	02/08/2017 a 05/08/2017	Nacional - Convocação	639,64	Alta Floresta (MT) / Cuiabá (MT) / Alta Floresta (MT)
MARCOS LUIZ PEIXOTO DA SALVA	-	02/08/2017 a 05/08/2017	Nacional - Convocação	776,49	Alta Floresta (MT) / Cuiabá (MT) / Alta Floresta (MT)
LORESNA COSTA VASCONCELOS MACEDO	-	02/08/2017 a 05/08/2017	Nacional - Convocação	639,64	Alta Floresta (MT) / Cuiabá (MT) / Alta Floresta (MT)
MARCOS LUIZ PEIXOTO DA SALVA	-	08/08/2017 a 11/08/2017	Nacional – Serviço	656,97	Alta Floresta (MT) / Sorriso (MT) / Alta Floresta (MT)
MIGUEL JULIANO BELO PERZY VITOSKI	-	06/08/2017 a 11/08/2017	Nacional – Serviço	869,40	Alta Floresta (MT) / Sorriso (MT) / Alta Floresta (MT)
ALVARO BRAGA DE MOURA NETO	-	06/08/2017 a 11/08/2017	Nacional – Serviço	869,40	Alta Floresta (MT) / Sorriso (MT) / Alta Floresta (MT)
ALINE REIS DE OLIVEIRA	-	06/08/2017 a 11/08/2017	Nacional – Serviço	973,50	Alta Floresta (MT) / Sorriso (MT) / Alta Floresta (MT)
FLAVIO ANTONIO LUCIO ALVES	-	06/08/2017 a 11/08/2017	Nacional – Serviço	869,40	Alta Floresta (MT) / Sorriso (MT) / Alta Floresta (MT)
MICHELA BETINA DA SILVA	-	06/08/2017 a 11/08/2017	Nacional - Serviço	869,40	Alta Floresta (MT) / Sorriso (MT) / Alta Floresta (MT)
JULIO CESAR DOS SANTOS	-	06/08/2017 a 09/08/2017	Nacional - Serviço	677,79	Alta Floresta (MT) / Sorriso (MT) / Alta Floresta (MT)
JULIO CESAR DOS SANTOS	-	27/08/2017 a 02/09/2017	Nacional - Treinamento	2.267,41	Alta Floresta (MT) / Cuiabá (MT) / Alta Floresta (MT)
SORAIA OLIVASTRO TEIXEIRA	-	15/08/2017 a 18/08/2017	Nacional - Treinamento	536,22	Alta Floresta (MT) / Sinop (MT) / Alta Floresta (MT)
THAQUIANA SALOMAO MACHADO	-	20/08/2017 a 24/08/2017	Nacional - Treinamento	1.308,83	Alta Floresta (MT) / Cuiabá (MT) / Alta Floresta (MT)
FLAVIO ANTONIO LUCIO ALVES	-	23/08/2017 a 26/08/2017	Nacional - Congresso	557,04	Alta Floresta (MT) / Cuiabá (MT) / Alta

					Floresta (MT)

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Diretor Geral “Pró-Tempore”